



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 059/2023, DE 01 DE JULHO DE 2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
059/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE VARGEM BONITA E A EMPRESA CRI COLETA
E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESIDUOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 95.995.221/0001-53, com sede à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, nesta Cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESIDUOS LTDA**, com sede na Rodovia Estadual SC 154, s/n, Km 90, Interior, Ipumirim, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.239.339/0001-45, neste ato representada por sua sócia administrativa, Sra **BRUNA KLEIN**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 060/2023, modalidade Pregão Presencial nº. 043/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de execução de vigência contratual dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, com fornecimento de contentores,

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado até 01 de julho de 2025 os prazos de execução e vigência contratual, a contar de 02 de julho de 2024.

2.2. Os valores unitários ficam corrigidos em 3,93% conforme IPCA do período, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit R\$	Preço Reajusta do R\$	Preço Total R\$
01	Coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e institucionais urbanos – resíduos não-recicláveis (rejeitos e resíduos orgânicos)	12	Mês	27.035,41	28.097,90	337.174,80
02	Disposição final dos resíduos não-recicláveis (rejeitos e resíduos orgânicos)	702	Ton	160,00	332,57	233.464,14
03	Coleta, transporte, triagem e destinação dos resíduos sólidos domiciliares comerciais e institucionais urbanos - resíduos recicláveis	12	Mês	12.008,81	12.480,75	149.769,00
04	Fornecimento de 46 (trinta e sete) contentores com	14,5	Mês	6.667,00	6.929,01	100.470,64



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



	capacidade mínima de 1000 L - resíduos não- recicláveis (cinza). Incluindo manutenção, lavação e higienização.						
05	Fornecimento de 46 (trinta e sete) contentores com capacidade mínima de 1000 L - resíduos recicláveis (verde). Incluindo manutenção, lavação e higienização	14,5	Mês	6.670,00	6.932,13	100.515,88	
07	Ações de educação ambiental – Ciclos de atividades nas escolas	23	Hr	195,00	202,66	4.661,18	
Valor Total:						R\$926.055,64	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e demais alterações.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Vargem Bonita, 28 de junho de 2024.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



BRUNA KLEIN
Sócia Administrativa
CONTRATADA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

01.

Nome: EneDir de Almeida Vieira

Cargo: Diretor

02.

Nome: Ingridi Inês Rossi

Cargo: Supervisora